



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2025-2028

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO INÁCIO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Leandro Inácio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Junho de cada ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar o movimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2025.

LEANDRO INÁCIO
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Legendarios é um movimento que objetiva a transformação dos homens, famílias e comunidade, por intermédio de experiências que possibilitam os homens a encontrarem a melhor versão de si mesmo, inquebrantáveis diante do pecado, porém quebrantados diante de Deus.

O Movimento Legendários Global, que começou em 2015 na Guatemala, com um grupo de 109 homens, veio para o Brasil em 2018 e hoje está presente em onze estados (Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Espírito Santo, Distrito Federal). No mundo, já são mais de 95 mil legendários em mais de 10 países.

